



**PORTARIA Nº 1922/2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que ao Poder Judiciário compete o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas sociais relacionadas às questões de conflitos e violência, sempre objetivando a promoção da paz social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e o disposto no seu art. 5º, que determina que os Tribunais de Justiça implementarão programas de Justiça Restaurativa, coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 261, de 05 de julho de 2021, expedida pelo Tribunal Pleno Administrativo, que “institui a Política Pública de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a redação do art. 7º da Resolução TPADM n. 261/2021, que institui o Centro de Justiça Restaurativa (CEJURES) da Comarca de Rio Branco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar a atuação de servidores no âmbito do CEJURES até a efetivação da dotação formal do referido centro, em apreciação nos autos n. 0100886-71.2021.8.01.0000 (SAJ);

**CONSIDERANDO** o contido nos autos n. 0001147-62.2020.8.01.0000,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 1º Designar, ad referendum do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, para compor a equipe técnico-científica do Centro de Justiça Restaurativa (CEJURES) da Comarca de Rio Branco, a servidora Cláudia Maria de Carvalho (Analista Judiciário - Psicóloga), a servidora Mirlene Taumaturgo Santos (Analista Judiciário - Assistente Social) e o servidor Fredson de Lima Pinheiro (Analista Judiciário - Pedagogo), sendo a primeira com dedicação parcial e os demais de forma integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco-Ac, 28 de setembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente